

RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUN/2018.

Aprova adequações no Projeto Pedagógico do curso de **Educação Física - Bacharelado** oferecido na modalidade a distância.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, de acordo com o artigo 26, §1º, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 30/Consun/2018, adequações no Projeto Pedagógico do curso de **Educação Física - Bacharelado**, oferecido na modalidade a distância, com 80 vagas anuais em cada um dos polos:

- I-** Campos Novos;
- II-** Capinzal;
- III-** Chapecó;
- IV-** Joaçaba;
- V-** Maravilha;
- VI-** São Miguel do Oeste;
- VII-** Videira;
- VIII-** Xanxerê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 16 de maio de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.